



CONTRATO DE APRENDIZAGEM

(Lei 10097, de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e legislação aplicável)

Pelo presente instrumento, as partes:

ESTABELECIMENTO CUMPRIDOR DA COTA DE APRENDIZAGEM (ESTABELECIMENTO)

S A DE AGUA E ESGOTO DO CRATO SAAEC, CNPJ no 07.172.885/0001-55, sede à Avenida Teodorico Teles, 30, CEP 63100-164, Centro, município de Crato, estado de CE, neste ato representada por seu responsável legal JOSÉ RILDO AVARES FEITOSA.JOSÉ

EMPREGADO APRENDIZ (APRENDIZ)

THAYNÁ GONCALVES SALES, Código CIEE: XF40608

RG. nº 1036*****08 CPF nº ***.671.683-**

portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social no 10367168308 série , data de nascimento 15/08/2004, ST TEOTONHO, , CEP 63105-000 .

ENTIDADE QUALIFICADA EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA (ENTIDADE CERTIFICADORA)

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º 61.600.839/0042-23 Sede na RUA: FRANCISCO CÂNDIDO MAGALHÃES, 40, TRIÂNGULO JUAZEIRO DO NORTE CEP 63041-195 neste ato representado pelo infra-assinado.

AJUSTAM a contratação de aprendizagem observada a legislação aplicável e, especialmente, os termos a seguir.

CLÁUSULA 1a - DO OBJETO:

1.1 O APRENDIZ é admitido para cumprimento da cota de contratação do ESTABELECIMENTO, nos termos da legislação vigente e aplicável.

CLÁUSULA 2a - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1 A aprendizagem profissional, nos termos da legislação pátria, será desenvolvida em dois ambientes:

a) em unidade de formação profissional, que deve proporcionar programa de aprendizagem técnico-profissional metódico, a ser realizado conforme calendário anexo (ANEXO I) e nas dependências indicadas pela ENTIDADE CERTIFICADORA.

b) nas dependências indicadas pelo ESTABELECIMENTO, nos demais dias úteis da semana, onde o APRENDIZ deve desenvolver tarefas de prática profissional em ambiente compatível com a sua idade e com a aprendizagem metódica recebida na ENTIDADE CERTIFICADORA.

2.2 Contratação direta do aprendiz: O estabelecimento cumpridor de cota é o empregador do aprendiz e assina sua CTPS.

2.3 Contratação indireta do aprendiz: A Entidade Formadora assume a condição de empregar e assina sua CTPS.

CLÁUSULA 3a - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTABELECIMENTO:

3.1 Receber o APRENDIZ para realização da aprendizagem prática no endereço Avenida Teodorico Teles, 30 - Centro Crato/CE CEP 63100-164, comprometendo-se a solicitar ao APRENDIZ o cumprimento de atividades práticas relacionadas ao curso de aprendizagem frequentado (atividades teóricas).

3.2 Acompanhar a frequência às aulas do ensino regular, caso o APRENDIZ não tenha concluído o ensino regular /médio.

3.3 Cumprir com todas as responsabilidades e obrigações impostas pela legislação, ou pelo instrumento jurídico firmado com a ENTIDADE CERTIFICADORA, incluindo a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.4 Para os contratos acima de 04 horas e até 06 horas diárias, o aprendiz terá direito a 15 minutos de intervalo. Caso o empregador conceda intervalo maior que o devido em lei, o tempo excedente será considerado liberalidade e, portanto, deverá ser computado na jornada.

3.5 Designar profissional para monitorar a aprendizagem prática no ambiente do ESTABELECIMENTO.

Parágrafo único: Fica designado o(a) Sr.(a) FERNANDA SOARES MACHADO , COORDENADORA DE RH , (88) 99215-8734 - para monitorar a aprendizagem prática no ambiente do ESTABELECIMENTO, de acordo com o art. 65, §2o, do Decreto Federal no. 9579/2018.

3.6. Conceder férias ao APRENDIZ, quando previsto no Programa de Aprendizagem, nos seguintes termos: As férias do APRENDIZ, quando solicitado, deve coincidir com um dos períodos de férias escolares do ensino regular, sendo permitido o parcelamento das férias do aprendiz conforme art. 74 da Portaria Nº 3872/23.



CLÁUSULA 4a - DAS RESPONSABILIDADES DO APRENDIZ:

4.1 Executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias à formação profissional, especialmente as atividades a seguir descritas:

Arquivar documentos nas formas eletrônica e papel; Inventariar documentos; Organizar fisicamente o acervo de documentos; Higienizar o acervo de documentos; Atualizar base de dados de documentos. , Distribuir documentos, correspondências e encomendas dentro da empresa e protocolar; Coletar, preparar, abrir e entregar malotes (exceto receber);Arquivar e classificar documentos; Preencher formulários; Tirar cópias e digitalizar documentos; Fazer atendimento telefônico e anotar recados. , Fazer atendimento telefônico e anotar recados; Separar, organizar, digitalizar, arquivar e desarquivar documentos;Registrar a entrada e saída de documentos; Distribuir documentos e correspondências dentro da empresa e protocolar; Conferir notas fiscais, faturas e boletos; Coletar dados para relatórios; Atualizar base de dados e preencher formulários; Atualizar cadastros de clientes, funcionários e fornecedores; Fornecer informações sobre produtos e serviços; Controlar material de expediente e distribuir; Apoiar o RH (convocar candidatos, solicitar documentos, atualizar dados de funcionários e candidatos);Auxiliar na organização de eventos internos e reuniões; SAC - Registrar reclamações dos clientes. , Descarregar , pesar, armazenar e etiquetar produtos; Separar e conferir produtos e materiais; Colocar produtos em prateleiras, paletes, gaiolas, etc; Organizar produtos no espaço físico; Lançar baixa de produtos e materiais; Controlar datas de vencimento de produtos; Montar embalagens.

4.2 Cumprir com exatidão a jornada de atividades práticas e também a jornada de atividades teóricas, todas dedicadas e referentes ao Programa de Aprendizagem.

4.3 Obedecer às normas e aos regulamentos de segurança adotados durante as atividades práticas e teóricas, emitidos tanto pelo ESTABELECIMENTO, quanto pela ENTIDADE CERTIFICADORA, visando a formação profissional com o devido aproveitamento.

4.4 Apresentar Declaração de Formação, ou documento semelhante, na Instituição de Ensino responsável.

4.5 Entregar ao ESTABELECIMENTO, sempre que solicitado, documentação emitida pela ENTIDADE CERTIFICADORA, que comprove a frequência e aproveitamento nas atividades teóricas.

4.6 Comunicar, com a brevidade possível ao ESTABELECIMENTO e à ENTIDADE CERTIFICADORA os seguintes eventos:

a) trancamento da matrícula no curso regular (fundamental ou ensino médio); ou ausências injustificadas à escola regular, quando aplicáveis, que implique perda do ano letivo, mediante comprovação por meio de declaração do estabelecimento de ensino;

b) atestados médicos que comprovem ausências às atividades práticas e/ou teóricas, ou afastamento;

c) licença-maternidade;

d) serviço militar.

CLÁUSULA 5a - DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE CERTIFICADORA:

5.1. Capacitação Teórica: Avenida Padre Cícero, 2830 - Triângulo Juazeiro do Norte/CE 63041-145.

5.1.1. Capacitação Regular: Todas as terças, das 08:00 às 12:00 no polo JUAZEIRO DO NORTE - POLO TRIANGULO, considerando os dias de descanso conforme escala: Domingo, Sábado.

5.2 Emitir a Declaração de Matrícula no curso de aprendizagem em JAC Arco Administrativo , validado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAF sob no. 308820.4695393/2024, Portaria Nº 3.872/2023, com acompanhamento da regularidade do registro pela ENTIDADE CERTIFICADORA (CIEE).

5.3 Acompanhar a frequência no curso de aprendizagem, informando ao ESTABELECIMENTO as ausências injustificadas.

CLÁUSULA 6a - DA VIGÊNCIA:

6.1 Este Contrato passa a vigorar em 26/05/2025 e com encerramento em 05/05/2027, período não superior a dois anos ininterruptos, como disciplina o art. 428 da CLT.

CLÁUSULA 7a - DA JORNADA:

7.1 A jornada diária é de 4 horas, perfazendo um total de 20 horas semanais, compreendendo as atividades práticas e teóricas, de forma simultânea, distribuídas em 04:00 horas das atividades práticas, sendo das **08:00 às 12:00**, a serem cumpridas no ESTABELECIMENTO. As atividades teóricas serão desenvolvidas pela ENTIDADE CERTIFICADORA nas dependências indicadas no(s) subitem(ns) abaixo, distribuídas em 04:00 horas diárias das **08:00 às 12:00**, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, inclusive nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 413 da CLT. A carga horária, objeto do programa de aprendizagem teórica ministrada pela ENTIDADE CERTIFICADORA, está de pleno acordo com a legislação vigente e aplicável.

7.1.1 – Capacitação Teórica: Avenida Padre Cícero, 2830 - Triângulo, Juazeiro do Norte/CE CEP 63041-145

7.2 O curso JAC Arco Administrativo sob a(s) CBO(s) **415105, 412205, 411005, 414105** e respectiva(s) função (ões) **Arquivista/Arquivador, Continuo, Auxiliar De Escritorio Em Geral, Almoxarife** com carga horária de



1440 horas de aprendizagem prática e 400 horas de aprendizagem teórica, totalizando 1840 horas, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, cuja distribuição da carga horária se encontra no calendário anexo, o qual é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 8a - DOS VALORES:

8.1 O APRENDIZ faz jus ao recebimento do valor de salário de R\$ **713,00 (Mensal) (setecentos e treze reais)**

Parágrafo Único: O salário mensal do APRENDIZ não será, em hipótese alguma, inferior ao salário mínimo hora, multiplicado pelo número de horas trabalhadas, conforme previsto na Lei, salvo condição mais favorável ou existência de piso da categoria aprovado em Acordo/Convenção Coletiva, ou fixado em lei para os Estados que adotam o piso regional.

CLÁUSULA 9a - DA RESCISÃO:

9.1 O presente Contrato será automaticamente rescindido ao seu término, ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz mediante emissão de laudo de avaliação por parte da ENTIDADE CERTIFICADORA;

b) falta disciplinar grave;

c) ausências injustificadas à escola regular que implique perda do ano letivo, mediante comprovação por meio de declaração do estabelecimento de ensino regular;

d) a pedido do aprendiz;

e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;

f) morte do empregador constituído em empresa individual;

g) rescisão indireta.

Parágrafo Único: A idade de vinte e quatro anos, para a rescisão automática, não se aplica às pessoas com deficiência.

CLÁUSULA 10a - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Eventual alteração às condições aqui expostas devem seguir os ditames da legislação aplicável e, sendo o caso, devem ser também ajustadas por meio de Termo(s) Aditivo(s) a este instrumento.

10.2. O calendário (ANEXO I) faz parte integrante e indissociável deste Contrato, eis que estabelece as datas da aprendizagem - atividades práticas e teóricas - bem como as datas festivas, feriados (federais, estaduais e municipais) e, ainda, o período de férias do APRENDIZ.

10.3. O EMPREGADO (APRENDIZ) autoriza o CIEE a utilizar a sua imagem e voz captadas na capacitação teórica, para fins de apresentações, publicações e divulgações institucionais nas redes sociais e canais do CIEE.

10.4. Ao EMPREGADO (APRENDIZ) fica garantido o direito de, a qualquer tempo, solicitar a exclusão de sua imagem das fotografias e vídeos institucionais realizados na capacitação teórica, sendo certo que, considerando a realidade virtual de compartilhamento de imagens e vídeos, o EMPREGADO está de acordo que o CIEE garante, caso assim solicitado, a exclusão das imagens e vídeos por ele publicados em seus canais ou em suas redes sociais, não tendo ainda como garantir a exclusão das imagens ou vídeos que tenham sido compartilhados ou republicados por terceiros.

Juazeiro do Norte - CE, 19 de Maio de 2025

Thaíma Gonçalves Sales
APRENDIZ

Elaine de Souza Bancala
Gerente Educacional e
de Aprendizagem

ESTABELECIMENTO

José Rildo Tavares Feitosa
Presidente - SAAEC

ENTIDADE CERTIFICADORA